



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



PARECER TECNICO

Vanessa Gomes Lima, Agente de Contratação nomeado pelo Decreto 1626/2025 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **LEMOS E LEMOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 51.342.054/0001-76**, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, pelo valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, conforme observado os diferentes objetos detalhados na proposta da **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie conforme

2 – O OBJETIVO/DEMANDA:

2.1 Contratação de prestação de serviços, na área de Assessoria Técnica na área de Social, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, estes profissionais estarão aptos para dar suporte a Secretaria de Promoção Social e Trabalho de forma presencial e online. Os trabalhos serão desenvolvidos junto à secretaria em prol das famílias cadastradas e aptas a receberem os mais diversos benefícios sociais.

3 - O PREÇO: O preço global é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor referencial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme termo de referência que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa **LEMOS E LEMOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 51.342.054/0001-76**, porque apresentou o menor preço/único **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, conforme observado os diferentes objetos detalhados na proposta da **CONTRATADA**.

4.1 – **HABILITAÇÃO DA EMPRESA**: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Cabeceiras/GO, 15 de janeiro de 2025.

Vanessa Gomes Lima
Agente de Contratação